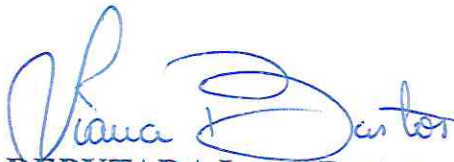


(Aprovado em 16 de dezembro de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 16 de dezembro de 2025, o reconhecimento de utilidade pública do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente, outorgado pela Lei nº 9492 de 10/05/2005, revalidada em 18/08/2015.

Salvador, 16 de dezembro de 2025.



DEPUTADA Ivana Bastos
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

